

Ofício P 0747/0556-2015
MC/cm.

Guaratinguetá, 11 de junho de 2015.

Excelentíssimo Senhor Prefeito

Esta Presidência da Câmara Municipal de Guaratinguetá, pelo presente, cumpre o dever de informar a Vossa Excelência haver sido promulgada a Lei Municipal nº 4.575, de 10 de junho de 2015, nos termos do § 3º, do art. 280, da Resolução nº 493, de 8 de agosto de 2002 – Regimento Interno da Câmara, em virtude da aprovação, por unanimidade, em Sessão Ordinária realizada a 14 de maio de 2015, do **PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 0010-2015**, de autoria dos Vereadores Marcus Soliva, João Pita Canettieri e Regis Yasumura, que dispõe sobre a obrigatoriedade de empresas prestadoras de serviços de locação de máquinas pesadas, bem como caminhões, contratadas pelo Poder Público, instalarem rastreadores nos veículos objeto de locação.

Sendo o que se oferece no momento, reitera-lhe as expressões do mais alto apreço.

MARCELO CAETANO VALLADARES COUTINHO
Presidente da Câmara

Ao Excelentíssimo Senhor
Doutor FRANCISCO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS
DD. Prefeito Municipal de
Guaratinguetá – SP